METRÔ DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DESFRIBILADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EVENTUAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente Substituto, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade n.º 661.366, SSP/DF, e do CPF n.º 416.250.801-15, e pela Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, simplesmente denominado **CONTRATADA,** com sede à QR 201 Conjunto B lote 30 Santa Maria, CEP 72.501-402, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.007/0001-85, representada por GILDA SANTOS MENEZES, portadora do RG nº 129.0248, CPF n.º 658.260.511-91, residente e domiciliada em Santa Maria-DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO n° 08/2015**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1148ª Reunião Ordinária realizada em 22/09/2017, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.561/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2015 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/09/2017 a 30/09/2018.

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
1

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o programa de trabalho nº 26.4536.2162.7566.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, sendo 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o ano de 2017, conforme Notas de Empenho nº 2017NE00833 e 2017NE0834, às fls. 389/390. Para o ano de 2018 o valor de R$ 135.000,00 será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2015 em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2017.

METRÔ-DF:

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor-Presidente
Substituto

DANIELA DINIZ RODRIGUES
Diretora Técnica

CONTRATADA:

GILDA SANTOS MENEZES
MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Isabella Tolentino de Andrade
Assessora de Gestão OGE
Matr 2107-5

Lauro Menezes Neto
RG: 2877178 · SSP·DF
CPF: 002·853·873·08

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2